



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 56/2022, de 30 de maio de 2022

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 487/2021 de 16 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022, que designa Comissão para propor emendas ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018);

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 52/2022, de 16 de maio de 2022, que altera Comissão para propor emendas ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018);

CONSIDERANDO o Mem. Nº 67/2022 – CARAUBAS, de 27 de Maio de 2022, que indica membro para compor comissão para atualização do Regulamento Geral dos cursos stricto sensu da UFERSA;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB Nº 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 52/2022, de 16 de maio de 2022, que designa Comissão para propor emendas ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).

Art. 2º Designar o docente Cid Ivan Costa Carvalho como membro representante do CMC para compor a Comissão que irá propor emendas ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 3º A Comissão designada para propor emendas ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA (Anexo da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 007/2018, de 23 de novembro de 2018) passa a ter a seguinte composição:

Prof. Dr. Glauber Henrique de Sousa Nunes (Presidente);

Prof. Dr. Leiva Cassemiro Oliveira (Representante do CCEN);

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior (Representante do CE);

Prof. Dr. Cid Ivan Costa Carvalho (Representante do CMC).

Art. 4º Os prazos constantes na PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 50/2022, de 05 de maio de 2022 e na PORTARIA UFERSA/PROPPG, de 16 de maio de 2022 passam a valer a partir da vigência deste ato.

Art. 5º A Comissão, ora designada, terá um prazo de 120 dias para entregar à PROPPG o relatório final dos seus trabalhos a partir da vigência deste ato.

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação